/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº.405, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui o programa "Câmara MAIS" no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o programa "Câmara MAIS" no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa, com o objetivo de assegurar a participação e dar acesso a conhecimento e informação sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal ao idoso.

Parágrafo único. O programa a que alude o caput terá caráter instrutivo, informativo e opinativo, com inicio no mês de abril e encerramento no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º O programa será implantado mediante a formação de um grupo de idosos residentes no município de Matias Barbosa, com idade igual ou superior a sessenta anos, indicados pelo Conselho Municipal do Idoso e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º A apresentação do grupo de idosos aos Vereadores e munícipes será realizada no mês de abril, durante sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 4º A Escola do Legislativo Professora Waldette Martins Ribeiro será responsável pela promoção, desenvolvimento e acompanhamento das atividades da "Câmara do MAIS", consistentes na realização de palestras, seminários, oficinas, atrações artísticas e culturais, entre outros.

Art. 5º Ao final do projeto, os membros da "Câmara MAIS" farão uma apresentação aos Vereadores sobre os assuntos desenvolvidos durante o ano, entregando ao Presidente da Câmara Municipal as propostas trabalhadas e aprovadas pelo grupo.

Art. 6º Para a implementação e estruturação da "Câmara MAIS", fica autorizado o estabelecimento de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, além de contratação de artistas locais.

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações orçamentarias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º Fica revogada a Resolução Nº.384, de 13 de setembro de 2018.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 25 de abril de 2022.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
25 / 04 / 22
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Anselmo Ítalo Leopoldino, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.405 de 25 de abril de 2022, que "Institui o Programa 'Câmara MAIS' no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências."

Matias Barbosa, 25 de abril de 2022.

ANSELMO ITALO LEOPOLDINO:09467592606
Assinado de forma digital por ANSELMO ITALO LEOPOLDINO:09467592606
Dados: 2022.04.26 15:36:24 -03'00'

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal